

DISPENSA DE VALOR – N.º 002/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps** inscrito no **CNPJ 53.043.700/0001-20**, sediado à Rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Centro – Vinhedo – S.P, por intermédio da Secretaria Executiva torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor propostas, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta:	Dia 08/05/2024 – Às 17 horas
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta:	secretariaexecutiva.cimps@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação, por 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei n.º 14.133/2021, de empresa fornecedora de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para os sistemas: Sistema Contabilidade Pública Integrada e Sistema Integrado de Pessoal.

1.1 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II: Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais, conforme Resolução Cimps n.º 02/2023, publicada em 22/12/2023, na classificação abaixo:

- Projeto de Atividade: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: secretariaexecutiva.cimps@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N° 002/2024**

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17 horas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de comprovação de Habilitação serão exigidos apenas ao vencedor do certame.

5.2 Capacidade Técnica Da Empresa

A empresa proponente deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidade e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o CIMPS possa valer-se para manter contato com a declarante.

5.3 Habilitação Jurídica e Fiscal

5.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3 Certificado Negativo de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- 5.3.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.6** Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.3.7** Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o CONSÓRCIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps.

Vinhedo, 02 de maio de 2024.

Janete da Silva Lopes

Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais (Cimps)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO, POR 12 MESES, DE EMPRESA FORNECEDORA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA OS SISTEMAS: SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL.

Considerando que o Cimps se encontra em fase de implantação há necessidade de contratação de Software para que os servidores possam realizar, com maior eficiência, as complexas atividades relacionadas à administração pública, otimizando os processos de compras e licitações, prestação de contas, gestão de pessoas, gestão de receitas e outros.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições necessárias para a contratação, por 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, de empresa fornecedora de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para os sistemas: Sistema Contabilidade Pública Integrada e Sistema Integrado de Pessoal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações Técnicas Básicas:

a) Conversão de Base de Dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante vencedor do certame. O Cimps não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases

atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pelo **Cimps** de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

b) Implantação de Software

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Cimps.

c) Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal, no máximo de 20 servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

d) Suporte Técnico

Prover e manter a atualização de todos os softwares utilizados e sanar dúvidas dos servidores.

3. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

3.1 Os Programas a serem ofertados devem compreender:

a) Contabilidade Pública e Audesp

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Lei de Acesso à Informação 12527/11
- Transparência Ativa
- Transparência Passiva

b) Gestão De Recursos Humanos

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público
- Contracheque WEB

- Controle de Ponto Eletrônico

c) Gestão De Receitas

- Módulo Web
- Módulo Peticionamento Eletrônico
- Módulo Recadastramento Imobiliário

3.2 Requisitos Mínimos

3.2.1 Os programas deverão apresentar, no mínimo as seguintes condições:

1. Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
2. Possuir interface gráfica, com menus pulldown;
3. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
 - a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e;
 - c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
4. Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;
5. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
6. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
7. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
8. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
9. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
10. Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.
11. O sistema de Protocolo e Compras deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;
12. Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

13. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.
 14. Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, o contratado deverá remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados. Pelo menos um informativo já utilizado, deverá fazer parte da proposta.
 15. O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como todas as normas e padrões da AUDESP/Tribunal de Contas.
 16. O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
 17. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.
 18. Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 3.2.2 Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame. O Consórcio não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.
- 3.2.3 O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pelo **Cimps** de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todos os processos.

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Políticas sociais – Cimps, que atualmente está situado na Rua Humberto Pescarini, 330 – Centro – Vinhedo SP – CEP 13.280-000.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Critério de Seleção:

- O critério de seleção será o menor preço.

5.2 Capacidade Técnica da Empresa

5.2.1. A empresa proponente deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidade e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o CIMPS possa valer-se para manter contato com a declarante.

5.3 Obrigações da Empresa Contratada

5.3.1 Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preço onde é considerado todas as despesas com custo de transporte, frete, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessório e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados neste Termo de Referência e anexos.

5.3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.3.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.3.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.3.6 A proponente deverá atender a legislação vigente e suas alterações, bem como as exigências legais que venham surgir após a assinatura do contrato sem custo adicional.

5.3.7 A proponente deverá disponibilizar á contratante, mesmo após término do contrato, o programa executável para possíveis consultas e impressões futuras, e, ainda prestação de serviços de licença de uso do portal da transparência, para os sistemas.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO:

6.1 O serviço será contínuo com entregas mensais, por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O valor ofertado será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a proposta de preços

7.2 O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue, lançada, conferida e assinada pelo Cimps, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

7.5 Os preços deverão ser apresentados pelo seu valor total, inclusos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e logística.

7.6 Os preços estipulados na cláusula anterior serão reajustados a cada período de um ano, contados a partir da data de sua vigência, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Com base nos valores apresentados pelas empresas o custo médio anual da contratação será de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Número: 3.3.90.39

- Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Exercício: 2024

10. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1. Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contratação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Presidente do Cimps a autorização para a realização de Contratação, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 02 maio de 2024.

Janete da Silva Lopes

Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais (Cimps)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, na qualidade de proponente do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa